

PRESTADORA

CLARO S.A., empresa autorizatória do Serviço Móvel Pessoal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47, com sede na Cidade de São Paulo - SP, na Rua Henri Dunant, 780, doravante denominada somente **CLARO**

USUÁRIO ELEGÍVEL

Cliente novo ou da base que ativar uma linha móvel **CLARO** no Plano **CLARO PÓS** com Oferta **CLARO MIX**, na modalidade **SINGLE** e **CLARO MULTI**, em uma das franquias elegíveis, durante o prazo de contratação desta Oferta

O presente **REGULAMENTO** estabelece, juntamente com os documentos relacionados abaixo, as condições promocionais aplicáveis a esta Oferta, sua elegibilidade e restrições e encontra-se disponível para consulta do **USUÁRIO** em www.claro.com.br.

DOCUMENTOS APLICÁVEIS A ESTA OFERTA:

- Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal – SMP
- Contrato de Permanência Mínima
- Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano Claro Pós On+ (PAS nº 206)
- Regulamento CLARO MULTI

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DA OFERTA

DE 25 DE ABRIL DE 2025 A 26 DE MAIO DE 2025

ÁREA DE ABRANGÊNCIA

NACIONAL

CANAIS DE CONTRATAÇÃO

TODOS OS CANAIS DE VENDA

O **USUÁRIO** está ciente e concorda que ao prosseguir com a contratação declara que consultou previamente as tecnologias disponíveis para a localidade que intenciona usufruir dos serviços e o mapa de cobertura dos serviços Claro em <https://www.claro.com.br/mapa-de-cobertura>, bem como que esta atende as suas expectativas quanto ao serviço contratado, concordando com todas as disposições constantes deste documento, declarando ter lido e compreendido o mesmo em todos os seus termos e se obrigando a cumprir todas as suas disposições

O atendimento telefônico aos **USUÁRIOS** elegíveis a esta Oferta se dará através do **SAC 0800 723 6626**

OFERTA BÔNUS

O **USUÁRIO** novo ou da base que contratar, no período de vigência desta Oferta, um Claro Mix Pós em uma das franquias ao lado, na modalidade **SINGLE** e **CLARO MULTI**, aderindo a esta Oferta, receberá um bônus promocional mensal para uso da internet em sua linha móvel ativa nesta Oferta, pelo período de **ATÉ 12 (DOZE) MESES** (mês da

OFERTA BÔNUS

na forma ao lado:

CLARO MIX PÓS	BÔNUS MÃES 2025	FRANQUIA FINAL POR ATÉ 12 MESES
25GB	+20GB	45GB
50GB	+20GB	70GB
75GB	+20GB	95GB
150GB	+20GB	170GB

O **USUÁRIO** novo ou da base que contratar, no período de vigência desta Oferta, um Claro Mix Pós na Oferta Alternativa Claro Pós 25GB Multi, aderindo a esta Oferta, receberá um bônus promocional mensal para uso da

CLARO MIX PÓS (CLARO MULTI)	BÔNUS MÃES2024	FRANQUIA FINAL POR ATÉ 12 MESES
OFERTA ALTERNATIVA CLARO PÓS 25GB MULTI	+10GB	35GB

A OFERTA ALTERNATIVA CLARO PÓS ON 25 GB MULTI POSSUI VALOR PROMOCIONAL E NÃO FAZ JUS AO BÔNUS DA OFERTA CLARO MULTI.

OFERTA VALOR PROMOCIONAL CLARO MIX PÓS 25GB + GEFORCE

Os **USUÁRIOS** elegíveis que efetivarem a contratação do Plano **CLARO MIX PÓS (PAS 206) 25GB** na Oferta **CLARO MIX PÓS GEFORCE NOW**, durante o período de comercialização previsto neste documento, nas modalidades, **SINGLE** ou **CLARO MULTI**, **COM** ou **SEM PERMANÊNCIA MÍNIMA**, terão aplicáveis os valores promocionais, pelo período de **ATÉ 12 (DOZE) MESES** (mês da contratação +11 (onze) meses), na forma abaixo:

PERÍODO DE VALIDADE DA OFERTA	VALOR PROMOCIONAL DO CLARO MIX PÓS	APLICATIVO DIGITAL DA OFERTA	VALOR DA ASSINATURA DO APLICATIVO NA OFERTA	VALOR PROMOCIONAL VIGENTE DA OFERTA
NOS PRIMEIROS 12 (DOZE) MESES	R\$ 89,90	GE FORCE NOW	R\$ 60,00	R\$ 149,90
APÓS 12 (DOZE) MESES	R\$ 119,90	GE FORCE NOW	R\$60,00	R\$ 179,90

Os valores da tabela acima referem-se exclusivamente ao valor de mensalidade da franquia **CLARO MIX PÓS 25GB GEFORCE NOW** elegível a Oferta, de forma que qualquer contratação adicional, inclusive na Oferta **CLARO MULTI**, pacotes, excedentes, serviços de valor adicionado e outras contratações realizadas serão cobrados de forma apartada na fatura conforme valores vigentes.

O cancelamento da assinatura do **GE FORCE NOW** implicará no cancelamento apenas desse item, sem qualquer incidência de multa, entretanto, o **USUÁRIO** passará a ser cobrado pelo valor do Plano **CLARO MIX PÓS 25GB** avulso, conforme descrito no Sumário e Termos e Condições de Uso.

O **USUÁRIO** que aderir a esta oferta fará jus ao bônus da Oferta Claro Mix Pós 25GB descrito nesta Oferta.

APLICAÇÃO DO BÔNUS MÃES E CLARO MULTI

O Bônus **CLARO MULTI**, quando aplicável, incide sobre a franquia original do Plano e será somado ao Bônus da Oferta **MÃES 2025**.

USO DO BÔNUS

Bônus válido apenas para uso na rede da **CLARO** em território nacional, durante o ciclo de faturamento em que for concedido, ou seja, o bônus não é cumulativo para os ciclos de faturamento seguintes ao de sua concessão, sendo zerados ao fim deste.

CONCESSÃO DO BÔNUS

O primeiro mês de concessão do bônus é o mês da contratação, ainda que reduzido diante da data de fechamento do ciclo de faturamento e este será consumido antes da franquia originária do Plano.

VALORES E CONDIÇÕES DA OFERTA

Esta Oferta não altera os benefícios, condições e nem os valores aplicáveis aos Planos e Ofertas constantes do Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano **CLARO PÓS**, salvo se de outra forma previsto expressamente no presente documento, de forma que serão aplicados os valores,

ENCERRAMENTO DO BÔNUS

Encerrado do prazo de concessão do bônus, ou seja, a partir do 13º mês, o **USUÁRIO** volta a usufruir apenas da franquia originária do Plano/Oferta a que aderiu, automaticamente, sem que constitua qualquer direito a manutenção dos benefícios descritos neste documento pelo **USUÁRIO**.

COMPARTILHAMENTO DE BÔNUS

Eventual compartilhamento de franquia ou de bônus com dependentes ocorrerá de acordo com os termos e condições de uso do Plano **CLARO PÓS**.

SUSPENSÃO DE LINHA E CURSO DA OFERTA

Em caso de suspensão voluntária, o prazo em curso da Promoção não será interrompido, portanto, não haverá prorrogação do prazo de concessão dos benefícios após a retomada do serviço.

PERMANÊNCIA MÍNIMA

As ofertas previstas no presente documento poderão ser contratadas **COM OU SEM PERMANÊNCIA MÍNIMA**.

Eventuais mensalidades promocionais de telecomunicações e/ou descontos nas mensalidades serviços de telecomunicações previstos no presente documento não estão condicionados à permanência mínima ou multa por rescisão antecipada.

Caso o **USUÁRIO** opte por não aderir a permanência mínima, não fará jus aos benefícios da contratação com permanência mínima previstos no Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano e, também, não fará jus ao bônus desta Oferta.

Caso a contratação seja realizada com permanência mínima, a rescisão do Contrato ou a alteração das condições originalmente contratadas pelo **USUÁRIO** antes do final do Prazo de Permanência, faculta à **CLARO** exigir o valor da multa estipulada e que será proporcional ao tempo restante para o término do Prazo de Permanência, conforme descrito no Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano, exceto quando a rescisão for motivada por descumprimento de obrigação contratual ou legal por parte da **CLARO**.

OUTRAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES A ELEGIBILIDADE E ADESAO À OFERTA

- Os benefícios desta Oferta não são cumulativos com benefícios concedidos por outras Ofertas da **CLARO** para este Plano de Serviço, salvo se de outra forma previsto expressamente neste e nos outros documentos integrantes da Oferta. Os benefícios da Oferta **CLARO MULTI** são cumulativos com esta Oferta, quando aplicáveis nos termos do Regulamento próprio deste.

- As condições promocionais previstas neste documento poderão sofrer alterações, bem como poderão ser suspensas e/ou encerradas, a qualquer tempo, para novas contratações, bem como, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para os clientes já ativos na Oferta, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel.

VELOCIDADE DE CONEXÃO

As velocidades de conexão dependem da tecnologia disponível na localidade e estão descritas no Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano ao qual este Regulamento faz parte.

Ao prosseguir com esta contratação, o **USUÁRIO** declara que está ciente e de acordo que poderão ocorrer variações de sinal decorrentes de fatores externos e que tais variações não implicam em descumprimento contratual, bem como que poderão existir regiões de sombra onde poderá existir indisponibilidade do serviço.

HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO/PERDA DEFINITIVA DA PROMOÇÃO:

- Inadimplência e/ou atraso no pagamento das faturas
- Alteração de Plano
- Cancelamento da linha Móvel
- Troca de Número
- Alteração de Área de Registro
- Troca de Titularidade
- Descumprimento de qualquer das disposições dos documentos integrantes da Oferta

Uma vez desligado da Oferta, o **USUÁRIO** deixa de usufruir dos benefícios descritos neste documento, não sendo possível a retomada.

AS REGRAS DE MAU USO, USO INADEQUADO OU ILEGAL DA OFERTA SERÃO APLICADOS NA FORMA DO SUMÁRIO E TERMOS E CONDIÇÕES DO USO DO PLANO **CLARO PÓS ON**

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os benefícios concedidos aos clientes que aderirem a esta promoção são pessoais e intransferíveis.
- A adesão à promoção implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Regulamento, das políticas e procedimentos da **CLARO**, assim como das disposições constantes no Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal da **CLARO** e seus anexos.

O presente Regulamento encontra-se no site www.claro.com.br na página da oferta e obriga herdeiros e/ou sucessores, sendo eleito o FORO do domicílio do **USUÁRIO** participante da promoção como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.